

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2019 PARA REGISTRAR PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, QUE SERÃO DESTINADAS AOS REPAROS E MANUTENÇÕES DAS REDES DE ÁGUA E ESGOTO DESTE MUNICÍPIO.

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PEDREIRA**, com sede Administrativa à Av. Joaquim Carlos, nº 1539 – Vila São José – Pedreira – SP, inscrita no CNPJ (MF) sob o número 09.579.148/0001-05, neste ato representada pelo Diretor Geral Interino Sr. Leonardo Selingardi, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 19.373.017 – SSP/SP, matriculado no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 187.707.008-42, residente e domiciliado na Rua Emilio Pelatti, nº 50 – Jardim Alzira, cidade de Pedreira, Estado de São Paulo, CEP. 13.920-000, nomeado pelo Decreto nº 2.528/17 doravante denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e, de outro lado, **A EMPRESA CORR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA**, com sede à Avenida Joaquim Monteiro, nº 571, Bairro Jacaré, na cidade de Cabreúva, Estado de São Paulo, CEP 13318-000, telefone (11)4529-1500, inscrita no CNPJ (MF) sob o número 67.731.091/0001-06, neste ato representada pelo procurador Sr. José Carlos Biotto, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.625.417 – SSP/SP, matriculado no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 718.890.948-20, residente e domiciliado à Rua São Benedito, nº 640, Centro, na cidade de Amparo, Estado de São Paulo, CEP 13900-250, doravante denominada **DETENTORA**, têm entre si justo e acertado **REGISTRAR O PREÇO** do objeto abaixo especificado, decorrente da licitação **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 09/2019**, regido pela Lei Federal nº 10.520/2002 aplicando subsidiariamente o que couberem, as disposições da Lei Federal 8666/93, e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.389/2.015, e mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA 01

DO OBJETO

1.1. A **DETENTORA**, obriga-se a fornecimento de materiais hidráulicos, nas quantidades, especificações e marcas abaixo mencionados, em conformidade com o **processo licitatório nº. 405/2019 – pregão presencial nº. 09/2019**, que integra este termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

1.2. Das quantidades, descrições, preços unitários e preços totais de cada **lote** que compõe o objeto:

PLANILHA 01 ITENS CORRESPONDENTES À COTA AMPLA

LOTE	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	45	RL	TUBO PEAD AZUL 20 MM ESPESSURA 3,0 MM NTS 048 ROLO C/ 100 MTS – MARCA: CORR PLASTIK	R\$ 222,00	R\$ 9.990,00

LOTE	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
29	270	BR	TUBO PVC/OCRE 150 MM X 6 MTS P/B ESPESSURA DE PAREDE 3,6 MM JEI LISO NBR 7362 – MARCA: CORR PLASTIK	R\$ 121,58	R\$ 32.826,60
	18	BR	TUBO PVC OCRE 200MM X 6M PB ESPESSURA DE PAREDE 4,8 MM JEI LISO - NBR 7362 – MARCA: CORR PLASTIK	R\$ 182,30	R\$ 3.281,40

	18	BR	TUBO PVC OCRE 250MM X 6 M ESPESSURA DE PAREDE 6,5 MM JEI LISO - NBR 7362 - MARCA: CORR PLASTIK	R\$ 304,50	R\$ 5.481,00
	18	BR	TUBO PVC/OCRE 300 MM X 6 M ESPESSURA DE PAREDE 7,9 MM JEI LISO - NBR 7362 - MARCA: CORR PLASTIK	R\$ 485,50	R\$ 8.739,00
	315	BR	TUBO PVC/OCRE 100 MM X 6 M PB ESPESSURA DE PAREDE 2,8 MM JEI LISO - NBR 7362 - MARCA: CORR PLASTIK	R\$ 58,50	R\$ 18.427,50
	VALOR TOTAL				R\$ 68.755,50

LOTE	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
30	63	BR	TUBO DEFOFO 200MM X 11MM 1 MPA COM 6 MTS PBA JEI - NBR 7665 - MARCA: CORR PLASTIK	R\$ 438,50	R\$ 27.625,50
	63	BR	TUBO DE FOFO 100 MM X 6 MM 1 MPA - COM 6 METROS PBA JEI - NBR 7665 - MARCA: CORR PLASTIK	R\$ 127,30	R\$ 8.019,90
	99	BR	TUBO DEFOFO 150MM X 7MM 1 MPA - C/ 6 MTS PBA JEI - NBR 7665 - MARCA: CORR PLASTIK	R\$ 258,90	R\$ 25.631,10
	VALOR TOTAL				R\$ 61.276,50

CLÁUSULA 02

DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

A DETENTORA se compromete, em decorrência desta avença, a:

- 2.1. Assinar a Ata de Registro de Preços;
- 2.2. Fornecer o objeto conforme especificação na presente ata de registro de preços;
- 2.3. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ORGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente Ata de Registro de Preços;
- 2.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontram-se vencidas;
- 2.5. Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços;
- 2.6. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Órgão Gerenciador e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços;
- 2.7. Arcar com o pagamento de todos os tributos, encargos e demais obrigações que incidam sobre o fornecimento.
- 2.8. Comunicar ao Órgão Gerenciador, no prazo de **03 (três) dias úteis**, antes do prazo fixado para a entrega do objeto, qualquer ocorrência anormal, que impeça o fornecimento do mesmo.



2.9. O Órgão Gerenciador só aceitará a mudança de marca(s) e/ou procedência(s) do(s) item(ns) cotado(s), somente com a aprovação do Almojarifado desde que a qualidade do produto seja igual ou superior ao oferecido pela Detentora da Ata.

2.9.1. Para substituição(ões) da(s) marca(s) e/ou procedência(s) ofertada(s), a detentora deverá comprovar a inviabilização de fornecimento da(s) marca(s) e/ou procedência(s), ou seja, comprovar que se deve a fato superveniente não imputável a detentora. Exemplo clássico: Descontinuidade de fabricação do(s) produto(s), que deverá restar comprovada, por meio de documentos, que o produto efetivamente foi retirado de linha. Caso a(s) nova(s) marca(s) e/ou procedência(s) não atenda(m) as necessidades do Órgão Gerenciador, ou seja, não preste ao atendimento do interesse público, a(s) substituição(ões) não será(ão) possível(is), e esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindido por inexecução, com eventual(is) penalidade(s).

CLÁUSULA 03

DO PREÇO REGISTRADO

O valor total desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 140.022,00 (cento e quarenta mil e vinte e dois reais), conforme quantidade(s), descrição(ões) e preço(s) citado(s) na **cláusula 1.2.**

CLÁUSULA 04

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos do objeto deste Edital serão efetuados diretamente pelo SAAE, através da sua Tesouraria.

4.1.1. A cada entrega do item registrado, a Detentora da Ata emitirá Nota Fiscal eletrônica (NF-e), a qual será atestada e rubricada pelo responsável do almoxarifado **Sr. José Alexandre Budim**, o qual será pago em até **15 (quinze) dias consecutivos**, após o seu recebimento, respeitando o disposto no artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

4.1.2. Deverá estar indicado na Nota Fiscal eletrônica (NF-e), a número do Pregão, número da Ata de Registro de Preços.

4.2. Em caso de devolução da Nota Fiscal/ Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir da sua reapresentação.

4.3. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pedreira – SAAE não efetuará qualquer pagamento por boleto bancário ou ficha de compensação. Os pagamentos serão feitos via depósito bancário em conta corrente de titularidade da licitante ou mediante retirada no valor na Tesouraria do SAAE.

CLÁUSULA 05

VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, com início a partir do próximo dia útil da assinatura da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA 06

DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

As despesas decorrentes da prestação do serviço do objeto desta Ata correrão por conta da Dotação Orçamentária nº: **04.01.01.17.512.0020.2.071.3.3.90.39.99 – Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica.**

CLÁUSULA 07

DA FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

7.1. O fornecimento do objeto desta licitação será parcelado, conforme pedidos de fornecimento emitidos pelo Depto. de Compras, os quais serão transmitidos via email, fax ou entregues pessoalmente a Detentora da Ata.

7.2. A entrega do objeto será no Almojarifado do SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, situado à Rua José Gonçalves, nº 455 – Vila São José – Pedreira/SP, das 07hrs.:00min. às 11hrs.:00min. e das 12hrs.:00min. às 16hrs.:00min., de segunda à sexta-feira, exceto feriados ou pontos facultativos.

7.3. A entrega do objeto, não poderá ser superior a **20 (vinte) dias consecutivos**, a contar do próximo dia útil do recebimento do pedido de fornecimento.

7.4. Na hipótese de rejeição, pela entrega do que foi solicitado, estando em desacordo com a marca mencionada na proposta da Detentora da Ata, ou fora das especificações que foram exigidas na licitação, desde que a substituição da marca não seja devidamente autorizada pela Autarquia, a Detentora da Ata deverá repor o objeto, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, contados da reclamação efetivada.

7.5. A substituição do objeto não exime a Detentora da Ata da aplicação de penalidade por descumprimento da obrigação, previstas no Ata de Registro de Preços a ser firmado.

CLÁUSULA 08

DAS OBRIGAÇÕES DO ORGÃO GERENCIADOR

A **ORGÃO GERENCIADOR** se compromete, em decorrência desta avença, a:

8.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

8.2. Convocar, mediante correspondência, ou outro meio eficaz, para assinarem a Ata de Registro de Preços;

8.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

8.4. Realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

8.5. Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente Ata de Registro de Preços;

8.6. Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;

8.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente Ata de Registro de Preços.

DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. A ata de Registro de Preço poderá ser rescindida, ou cancelada, de pleno direito nos casos de:
- 9.2. Pela **ADMINISTRAÇÃO**, quando:
- 9.2.1. A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata de Registro de Preços;
- 9.2.2. A Detentora que não formalizar a Ata de Registro de Preços ou não retirar a Ata no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;
- 9.2.3. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
- 9.2.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- 9.2.5. Por razões de interesse públicas devidamente motivadas e justificadas pela Administração;
- 9.2.6. Sempre que ficar constatado que a Detentora da Ata perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.2.7. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no subitem será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;
- 9.2.8. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 9.3. Pela **DETENTORA**, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços.
- 9.3.1. A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 90 (noventa) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços, caso sejam aceita as razões do pedido.
- 9.4. A administração, poderá, a seu critério, convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do edital para assumirem o objeto da Ata de Registro de Preço, desde que concordem com a prestação de serviços nas condições proposta pela Detentora.
- 9.5. A inexecução total ou parcial desta ata, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no art. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93.
- 9.6. A rescisão da Ata de Registro de Preços poderá se dar qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei nº 8.666/93.
- 9.7. Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do artigo 78, da Lei nº 8.666./93, a DETENTORA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa conforme previsto no subitem 10.1.4. da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA 10

SANÇÕES

10.1. A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, sujeitará a Detentora da Ata às seguintes penalidades:

10.1.1. Advertência;

10.1.2. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com esta Autarquia pelo prazo de até **02 (dois) anos**, conforme a autoridade fixar em função da natureza e da gravidade da falta cometida;

10.1.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Autarquia, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Autarquia pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior;

10.1.4. À parte que der causa à rescisão do presente Ata de Registro de Preços sem justa causa, ressalvando os motivos constantes no **subitem 10.1.5.3** obrigar-se-á ao pagamento de multa equivalente a **20% (vinte por cento)** do saldo remanescente da Ata de Registro de Preços, à época da ocorrência, a qual será revertida à parte inocente, garantindo sempre o direito à defesa.

10.1.5. Pelo atraso na entrega do objeto, a Detentora da Ata pagará a seguinte multa, garantindo sempre o direito à defesa:

10.1.5.1. Atraso em até **05 (cinco) dias consecutivos**: multa de 1% ao dia sobre o valor da Nota de Empenho;

10.1.5.2. Atraso de **06 (seis) à 08 (oito) dias consecutivos**: multa de 2% ao dia sobre o valor da Nota de Empenho;

10.1.5.3. Superior a **08 (oito) dias consecutivos**, enseja a rescisão da Ata de Registro de Preços, aplicando a multa de 20% sobre o valor da Nota de Empenho e as demais penalidades constantes nesta Ata, a qual será revertida à parte inocente, garantindo sempre o direito à defesa.

10.1.6. A multa prevista nesta cláusula não têm caráter compensatório, e o seu pagamento não eximirá a **DETENTORA DA ATA** da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas. A **DETENTORA DA ATA** também não se eximirá das sanções previstas nas **Leis Federais n°s 8.666/93 e 8.883/94 e suas alterações**.

CLÁUSULA 11

DOS TRIBUTOS E DESPESAS

Constituirá encargos exclusivos da **DETENTORA DA ATA** o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização desta Ata, bem como, custos com funcionários e demais obrigações para o cumprimento fiel das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA 12

DO SUPORTE LEGAL

O presente Ata de Registro de Preços é firmado de acordo com as Leis n.º **8.666/93** e **8.883/94** e suas alterações.

CLÁUSULA 13

DO FORO

13.1. Para quaisquer questões, dúvidas ou controvérsias oriundas da execução do presente Ata de Registro de Preços, as parte elegem de comum acordo o foro da Comarca de **Pedreira, Estado de São Paulo**, para dirimir as questões da interpretação deste ajuste, e renunciam a outros pôr mais privilegiados que sejam.

3.2. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado e pôr estarem as partes justas e Detentora da Atas de pleno acordo, assinam a presente Ata em três vias de igual teor e para um único efeito de direito, juntamente com duas testemunhas abaixo nomeadas, a tudo presente.

Pedreira (SP), 03 de Julho de 2019.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PEDREIRA

CORR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA


Leonardo Selingardi
ÓRGÃO GERENCIADOR


José Carlos Blöffo
DETENTORA DA ATA

TESTEMUNHAS:

01 - Nome por extenso : Quetura Lima S. Scarmanhã

R.G. : 46.997.289-0

Assinatura : 

02 - Nome por extenso : Jeice Aparecida Rossi

R.G. : 48.826.321-9

Assinatura : 

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019

Ata de Registro de Preços nº 08/2019

OBJETO: Registro de Preço para eventual fornecimento de materiais hidráulicos, que serão destinadas aos reparos e manutenções das redes de água e esgoto deste Município.

Na qualidade de **ORGÃO GERENCIADOR** e **DETENTORA DA ATA**, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Pedreira (SP), 03 de Julho de 2019.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PEDREIRA

CORR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA


Leonardo Selingardi
ORGÃO GERENCIADOR


José Carlos Biotto
DETENTORA DA ATA

TESTEMUNHAS:

01 - Nome por extenso : Quetura Lima S. Scarmanhã

R.G. : 46.997.289-0

Assinatura : 

02 - Nome por extenso : Jeice Aparecida Rossi

R.G. : 48.826.321-9

Assinatura : 



NOTA DE EMPENHO

Nº DO EMPENHO/TIPO	RECURSO
001034-0000/19 Ordinário	Orcamentario

ÓRGÃO		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
01 SERVIÇO AUTON DE AGUA E ESG DE PEDREIRA		0001 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	
DOTAÇÃO	175120202.071.3390309900	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	
CREDO	11811	CORR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA	000
AV JOAQUIM MONTEIRO 571 BAIRRO JACARE		11-4529.1500	CABREUVA
ENDEREÇO		PONE	CIDADE
LICITAÇÃO		EMISSÃO	VENCIMENTO

Registro de Preço/Pre	9		405	17.07.19	17.07.19
-----------------------	---	--	-----	----------	----------

VALOR ORÇADO	SALDO ANTERIOR	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
1.335.000,00	112.550,22	7.115,50	105.434,72

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	,0000	RL	TUBO PEAD AZUL 20 MM ESPESSURA 3,0 MM NTS 048 ROLO C/ 100 MTS	222,0000	1.998,00
05	,0000	BR	TUBO PVC OCRE 100MM X 6M P/B ESPESSURA DE PAREDE 2,8MM JEI LISO NBR 7362	58,5000	2.925,00
01	,0000	BR	TUBO DEFOFO 200MM X 11MM 1 MPA COM 6 MTS PBA JEI - NBR 7665	438,5000	2.192,50
Registro de Preço para eventual fornecimento de materiais hidraulicos, que serao destinados aos reparos e manutencoes das redes de agua e esgoto deste Municipio.					

2019/	A08	/	
004 RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTR	11000 GERAL		TOTAL GERAL
			7.115,50

LEONARDO SELINGARDI
Contador - CRC 1SP230610

FERNANDA F. GALLANO SILVA
Gerente de Fiancas e Contabilidade

LEONARDO SELINGARDI
Diretor Geral Interino

RECIBO

DECLARO(AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTA GUIA DE PAGAMENTO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO, E PELA QUAL DOU(AMOS) PLENA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO.

/ /

ASSINATURA

ANOTAÇÕES



NOTA DE EMPENHO

Nº DO EMPENHO/TIPO	RECURSO
001476-0000/19 Ordinário	Orcamentario

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
01 SERVIÇO AUTON DE AGUA E ESG DE PEDREIRA	0001 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
DOTAÇÃO	Nº CONTA
175120202.071.3390309900	02771
CREDO	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
11811	000
CORR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA	
AV JOAQUIM MONTEIRO 571 BAIRRO JACARE	
ENDEREÇO	CIDADE
11-4529.1500	CABREUVA

ENDEREÇO LICITAÇÃO	NÚMERO	SOlicitação	PROC. COMPRA	CIDADE EMISSÃO	VENCIMENTO
Registro de Preço/Pre	9			405 09.10.19	09.10.19

VALOR ORÇADO	SALDO ANTERIOR	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
1.435.000,00	100.676,90	4.840,00	95.836,90

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	,0000	RL	TUBO PEAD AZUL 20 MM ESPESSURA 3,0 MM NTS 048 ROLO C/ 100 MTS	222,0000	1.332,00
01	,0000	BR	TUBO DEFOFO 200MM X 11MM 1 MPA COM 6 MTS PBA JEI - NBR 7665	438,5000	3.508,00
Registro de Preço para eventual fornecimento de materiais hidraulicos, que serao destinados aos reparos e manutencoes das redes de agua e esgoto deste Municipio.					
2019/ A08 /				TOTAL GERAL	
004 RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTR 11000 GERAL				4.840,00	

LEONARDO SELINGARDI
Contador - CRC 1SP230610

FERNANDA F. GALLANO SILVA
Gerente de Fiancas e Contabilidade

LEONARDO SELINGARDI
Diretor Geral Interino

RECIBO

DECLARO(AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTA GUIA DE PAGAMENTO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO, E PELA QUAL DOU(AMOS) PLENA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO.

_____/_____/_____
Assinatura do Devedor

Assinatura

ANOTAÇÕES



NOTA DE EMPENHO

Nº DO EMPENHO/TIPO 001627-0000/19 Ordinário	RECURSO Orçamentário
---	--------------------------------

ÓRGÃO 01 SERVIÇO AUTON DE AGUA E ESG DE PEDREIRA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 0001 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
DOTAÇÃO 175120202.071.3390309900	Nº CONTA 02771
CREDORES 11811 CORR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA AV JOAQUIM MONTEIRO 571 BAIRRO JACARE	000 11-4529.1500 CABREUVA

ENDEREÇO LICITAÇÃO Registro de Preço/Pre	NÚMERO 9	SOLICITAÇÃO	PROC. COMPRA	CIDADE EMISSÃO 405 01.11.19	VENCIMENTO 01.11.19
--	--------------------	--------------------	---------------------	---------------------------------------	-------------------------------

VALOR ORÇADO 1.435.000,00	SALDO ANTERIOR 71.265,06	VALOR DO EMPENHO 3.512,70	SALDO ATUAL 67.752,36
-------------------------------------	------------------------------------	-------------------------------------	---------------------------------

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	,0000	BR	TUBO PVC OCRE 200MM X 6M P/B ESPESSURA DE PAREDE 4,8 MM JEI LISO NBR 7362	182,3000	1.640,70
05	,0000	BR	TUBO PVC OCRE 100MM X 6M P/B ESPESSURA DE PAREDE 2,8MM JEI LISO NBR 7362 Registro de Preço para eventual fornecimento de materiais hidraulicos, que serao destinados aos reparos e manutencoes das redes de agua e esgoto deste Município.	58,5000	1.872,00

2019/ A08 / 004 RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTR 11000 GERAL	TOTAL GERAL 3.512,70
---	--------------------------------

LEONARDO SELINGARDI
Contador - CRC 1SP230610

FERNANDA F. GALLANO SILVA
Gerente de Fiancas e Contabilidade

LEONARDO SELINGARDI
Diretor Geral Interino

RECIBO

DECLARO(AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTA GUIA DE PAGAMENTO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO, E PELA QUAL DOU(AMOS) PLENA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO.

/ /

ASSINATURA

ANOTAÇÕES

SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pedreira

NOTA DE EMPENHO

Nº DO EMPENHO/TIPO	RECUSO
000194-0000/20 Ordinário	Orcamentario

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
01 SERVIÇO AUTON DE AGUA E ESG DE PEDREIRA	0001 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
DOTAÇÃO 175120202.071.3390309900	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
CREADOR 11811	Nº CONTA 02771

CORR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA	000
AV JOAQUIM MONTEIRO 571 BAIRRO JACARE	11-4529.1500
	CABREUVA

ENDEREÇO	FONE	CIDADE	VENCIMENTO
LICITAÇÃO	SOLICITAÇÃO	EMISSÃO	
Registro de Preço/Pre	9	405 26.01.20	26.01.20

VALOR ORÇADO	SALDO ANTERIOR	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
1.100.000,00	472.042,05	11.806,20	460.235,85

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	,0000	RL	TUBO PEAD AZUL 20 MM ESPESSURA 3,0 MM NTS 048 ROLO C/ 100 MTS	222,0000	3.330,00
01	,0000	BR	TUBO PVC OCRE 150MM X 6M P/B ESPESSURA DE PAREDE 3,6 MM JEI LISO NBR 7362	121,5800	4.863,20
05	,0000	BR	TUBO PVC DCRE 100MM X 6M P/B ESPESSURA DE PAREDE 2,8MM JEI LISO NBR 7362	58,5000	2.340,00
02	,0000	BR	TUBO DEFOFO 100MM X 6MM 1 MPA COM 6 MTS PBA JEI NBR 7665	127,3000	1.273,00

2019/	A08	/		TOTAL GERAL	11.806,20
004 RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTR	11000 GERAL				

LEONARDO SELINGARDI
Contador - CRC 1SP230610

FERNANDA F. GALLANO SILVA
Gerente de Fianças e Contabilidade

LEONARDO SELINGARDI
Diretor Geral Interino

RECIBO

DECLARO(AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTA GUIA DE PAGAMENTO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO, E PELA QUAL DOU(AMOS) PLENA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO.

/ /

ASSINATURA

ANOTAÇÕES



NOTA DE EMPENHO

Nº DO EMPENHO/TIPO 000859-0000/20 Ordinário		RECURSO Orcamentario			
ÓRGÃO 01 SERVIÇO AUTON DE AGUA E ESG DE PEDREIRA		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 0001 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE			
DOTAÇÃO 175120202.071.3390309900		OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO Nº CONTA 02771			
CREDORES 11811 CORR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA AV JOAQUIM MONTEIRO 571 BAIRRO JACARE		000 11-4529.1500 CABREUVA			
ENDEREÇO		CIDADE			
LICITAÇÃO Registro de Preço/Pre		EMISSÃO 405 18.06.20			
NÚMERO 9		VENCIMENTO 18.06.20			
VALOR ORÇADO 1.100.000,00		SALDO ANTERIOR 122.347,12			
VALOR DO EMPENHO 5.332,20		SALDO ATUAL 117.014,92			
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	,0000	BR	TUBO PVC OCRE 150MM X 6M P/B ESPESSURA DE PAREDE 3,6 MM JEI LISO NBR 7362	121,5800	1.823,70
05	,0000	BR	TUBO PVC OCRE 100MM X 6M P/B ESPESSURA DE PAREDE 2,8MM JEI LISO NBR 7362	58,5000	877,50
01	,0000	BR	TUBO DEFOFO 200MM X 11MM 1 MPA COM 6 MTS PBA JEI - NBR 7665 Registro de Preço para eventual fornecimento de materiais hidraulicos, que serao destinados aos reparos e manutencoes das redes de agua e esgoto deste Municipio.	438,5000	2.631,00
2019/ A08 / 004 RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTR 11000 GERAL				TOTAL GERAL	5.332,20
_____ LEONARDO SELINGARDI Contador - CRC 1SP230610		_____ FERNANDA F. GALLANO SILVA Gerente de Fiancas e Contabilidade		_____ LEONARDO SELINGARDI Diretor Geral Interino	
RECIBO					
DECLARO(AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTA GUIA DE PAGAMENTO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO, E PELA QUAL DOU(AMOS) PLENA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO.					
_____ / /				_____ ASSINATURA	
ANOTAÇÕES					